



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.G.C. 37.485.317/0001-00 - Fone: (065) 568-1158 - Av. Moura Pires Gomes, 5/N

LEI MUNICIPAL Nº 0236/2003

DE 18 DE MARÇO DE 2003.

CRIA CARGO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **HELIO JOSÉ DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e do sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo efetivo de GABE, com 06 Vagas Abertas, vencimento inicial equivalente à R\$209,40 (Duzentos e Nove Reais e Quarenta Centavos), com grau de Complexidade Atribuído.

Parágrafo Único - As vagas abertas apontadas nos artigos de que trata esta artigo, serão preenchidas através da Comissão Pública de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser em regulamento a edital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com dotações orçamentárias específicas cobertas com recursos previstos no Orçamento Anual do Município de São José do Xingu/MT.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Contratar Servidores neste Cargo até o preenchimento das vagas respectivamente através da Comissão por tempo determinado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 18 DE MARÇO DE 2003

HELIO JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Helio José do Carmo
CPF: 023.485.317-00
Poder do Executivo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 18 DE MARÇO DE 2003.

EMERSON BOSSI
CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO XINGU
PUBLICADO NO DIÁRIO
DO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO XINGU
PUBLICADO NO DIÁRIO
DO

"O FUTURO COMEÇA AGORA"